



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.774/2018

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

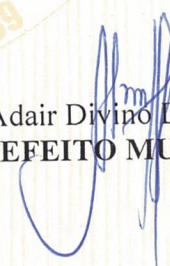
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 169/2018, datado de 09 de Julho de 2018, à servidora efetiva **Sra. EDNA DOS REIS**, Agente de Administração, P28, Nível I, Masp. 5351-4, inscrita no CPF sob o nº 545.448.906-91, Pasep nº 1.222.187.771-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de agosto de 2018**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de julho de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino Da Silva
PREFEITO MUNICIPAL